



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: CCHISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

				•	`	,
łósunto:	Projeto	de Lei n	2 141, que	autoriza	auxidio	de co
10.000.00)0 `		,			
			AND THE PERIOD OF THE PERIOD O	er , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	43 tazetr 40 e441-0 ⁻⁶ ax43 p 4
,	,-1 <u></u>	**************************************	والمبادة والمتلافة والمتلا		a open kept a <u>er</u> notora en anykera	а Умерия в Сор АУ ИН Уч ^{ан} на вово в в
#P-0110999-#14 <u>2</u> 1461	en nes vonannes de dus estas glas (súde)	ė organis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augumėtinis augu	i raca and substantial des and substitut signification of the se	rifyrig birgaeth frenter en de eilen ar de eilen eil eilen eil eilen eil eilen eil eilen eilen eilen eilen eil	ed Di Brata i Abarrian, acum écos é	riroskari) zada osnag po
#-# > ##################################	COLVERENT CONTRACTOR OF THE CO	didamenta an apin dida amerika an dida an akadi.		digital (mān i subadganā su Pē ap Allya na delē	Д _у йстур кійде , в тіда а дз інята пи
		AUT	UAÇÂ	o		,
	Aos	vinte o	quatro	,	dias (do mês d
agosto		do ano de	e mil novec			
utuo, nos te	,		ntos que se	seguem	,	9
•				DIRETOR DA	Câmara	***************************************

Der no ho

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria

AS COMISSOS OF DEM DO GIA
INCLUA-SE NA OFIDEM DO GIA
Sala SISSOS SSOS
Frontidento

PROJETO DE LEI Nº 12

INCLUA-SE NA OHDEM DO DIA
Sala dos Sossões

AUTORIZA AUXILIO.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de Cruzeiros) a Obra Social São José da Paróquia de São Domingos para construção do HOSPITAL São José da mesma entidade.
- Art. 2º) Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta do Recebimento ao Governo Estadual da cota do Ar-go 20 da Constituição Estadual.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-PROVADO em discussão das as disposições em contrário.

Sala das Sessões 2 Y 1952

OMISSÃO DE FINANCAS

À SANÇÃO

PRESIDENTE

Roque lung Rodrifue,



PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o / Projeto de Lei nº 141, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

		Sala das Sessões Em <u>gy</u> de <u>agolfo</u> de 1.965
COMISSÃO	DE JUSTIÇA_	Rapo Chippe
		geralto Selos de amazad
	COMISSÃO DE	FINANÇAS MUCAGO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SEGRETARIA

Exmo.Snr.

Presidente da Câmara Municipal de COLATINA = ES.

PROVADO em discussão

Por discussão

Sala das Sessões - 7 P 1965.

REQUERIMENTONº 189

Ps Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, se ja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 141.

Sala das Sessões

Em 24 de agrifo de 1.965

Ass. Saladas Sessões

Februario de Agrifo de 1.965

Augusta Saladas anad

Julian Saladas Augusta de 1.965

Augusta Saladas anad

Julian Saladas Augusta de 1.965

of. no 329/65

Colatina , 24 de agôste de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a setisfação de passer às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sonção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1677 , que foi a provada pela Câmera Municipal en sua rounião de hoje.

Contractor and community

Saudegões

Ao Exmo. Sr. Percentino de Vasconcelos DD.Vice-Prefeito Municipal em Exercício NESTA:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SEGRETARIA

LEI Nº 1.677

Autoriza auxilio:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de C\$10.000.000-(dez milhões de cruzeiros) a Obra Social São José da Paróquia de São Domingos, para construção do Hospital São José, da mesma entidade.
- Art. 2º) Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do Recebimento ao Govêrno Estadual da cota do Artigo 20 (vinte) da Constituição Federal.
- Art. 3º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Colatina, em 24/8/65

PRESIDENTE =

Registrado e Publicada nesta Secretaria na data supra.

= SECRETARIO =

Bert./Colatina.